

## AUDITORIA INTERNA - FACILITAÇÃO EM AUTOAVALIAÇÃO DE RISCOS NA CONSULTORIA JURÍDICA (CONJUR)

Tratou-se de consultoria, na modalidade facilitação em autoavaliação de riscos, na Consultoria Jurídica (Conjur) do Tribunal de Contas da União (TCU), conforme determinado pelo ministro-presidente José Mucio Monteiro, nos autos do TC 001.226/2020-7 (Plano Anual de Auditoria Interna para o período 2020-2021).

A facilitação, à luz do que prescreve a Norma Internacional ISO 31000:2018, insere-se no contexto da capacitação de equipes, por meio de levantamentos e tratamento de pontos críticos, ensejando melhoria do gerenciamento de riscos, que, tanto quanto possível, deve ocorrer de forma consensual e participativa.

### OBJETIVOS E METODOLOGIA

O **objetivo geral** do trabalho foi contribuir para a difusão, a implementação e/ou o aprimoramento da avaliação de riscos no âmbito do TCU, mediante desenvolvimento de habilidades e competências dos envolvidos, conforme metodologia proposta pela equipe.

Para favorecer o alcance do propósito, foram eleitos **objetivos específicos ou intermediários**, que orientaram o desenvolvimento da facilitação: a) desenvolver motivação e capacidade mínimas para identificação e análise dos processos da Conjur; b) facilitar e motivar identificação e avaliação de riscos associados àqueles processos de trabalho; c) fornecer *insights*, baseados em riscos; dentre outros.

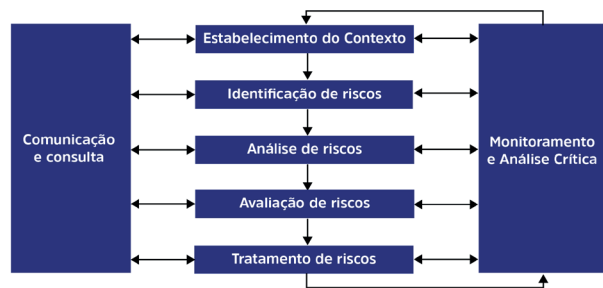
Com ênfase no alcance dos objetivos, aplicou-se a metodologia de autoavaliação dos controles. O método proposto, de autoavaliação de riscos, possui ampla flexibilidade para aplicação em qualquer nível organizacional ou atividade, desde secretarias até serviços ou diretorias; de atividades simples a complexas, partindo-se da premissa de que os servidores executantes das funções têm conhecimento mais profundo do processo.

Os fundamentos metodológicos envolveram, portanto, a sistematização do tema risco, cuja responsabilidade é de todos no TCU, desde os dirigentes máximos até o servidor que executa as atividades na base da pirâmide.

Em suma, a operacionalização deu-se com a realização de oficinas, por meio de encontros virtuais (videoconferências pelo Teams), para preenchimento sequencial e encadeado dos formulários listados no Manual de Gestão de Riscos do TCU. Ao final, concretizaram-se o estabelecimento do contexto; a identificação, análise e avaliação de riscos; e o levantamento de medidas para tratamento dos riscos.

### RESULTADOS ALCANÇADOS

Ao final dos trabalhos, foram entregues à unidade destinatária da consultoria as cinco primeiras etapas básicas de um processo de gestão de riscos.



Fonte: Manual de Gestão de Riscos do TCU.

Na primeira etapa, tomando por base as competências regulamentares da Conjur, combinadas com as atividades executadas na unidade, foram destacadas 13 atividades ou processos de trabalho para definição do contexto da presente autoavaliação de riscos, que abarcou a integralidade das subunidades componentes da Consultoria.

O formulário ou a planilha utilizada viabilizou a coleta relativamente rápida e precisa das principais

informações para responder a indagações-chave acerca das atividades ou dos processos de trabalho essenciais da unidade: a) qual o objetivo do processo?; b) quais as fronteiras (os limites) do processo?; c) quais as entradas (*inputs*) do processo?; dentre outras.

Relativamente à identificação, análise e avaliação, as equipes executaram, preliminarmente, levantamento dos fatores de risco, respondendo à seguinte pergunta-chave: o que pode atrapalhar o alcance do objetivo/resultado da Conjur?

Ato contínuo, foram selecionados os riscos, à luz de duas premissas básicas: a) nível de responsabilidade pela gestão dos correspondentes riscos (a equipe absteve-se de focar em eventos transversais); e b) nexos causais dos fatos e acontecimentos (risco constitui fato num conjunto de acontecimentos encadeados, classificando-se as demais ocorrências como causas ou consequências).

À guisa de resultado, houve identificação de 26 riscos principais, associados à Conjur, que foram avaliados mediante utilização do método qualitativo/quantitativo em que se definem o impacto (I), a probabilidade (P) e o nível de risco (PxI), em conformidade com a metodologia proposta.

### Matriz de riscos da Conjur

IMPACTO	Muito alta 10	B.2 C.2	D.1 E.1			
	Alta 8	A.2 B.1 L.2 M.2	D.2 L.1 M.1			
	Média 5	C.1 F.1 G.1 H.1 I.1				
	Baixa 2	A.1		J.2 K.1 K.2		J.1
	Muito baixa 1	H.2 I.2		E.2 G.2	F.2	
	Muito baixa 1	Baixa 2	Média 5	Alta 8	Muito alta 10	
	PROBABILIDADE					

Fonte: Adaptação da matriz de riscos do Roteiro de Avaliação de Maturidade da Gestão de Riscos do TCU.

Tomando como parâmetro as diretrizes do Roteiro de Avaliação de Maturidade da Gestão de Riscos do TCU, as equipes concluíram que os riscos avaliados e alocados na matriz dispensaram medidas ou providências especiais, no tocante à garantia de execução dos processos de trabalho ou das atividades associadas, porque se situaram no nível médio ou baixo, dentro, portanto, do apetite ao risco de responsabilidade do gestor.

Por último, foram levantadas as eventuais e hipotéticas medidas para tratamento daqueles riscos apurados (preventivas e atenuantes), em casos de situações ou circunstâncias que elevem as chances de ocorrerem. Deu-se, portanto, o preenchimento do formulário intitulado *bow tie*.

### ENCAMINHAMENTOS

Ao final dos trabalhos, foram sugeridas as seguintes providências relativas à implementação da gestão de riscos na unidade:

- à Secretaria de Auditoria Interna (Seaud), que encaminhe cópia dos presentes autos à Conjur, procedendo-se ao seu arquivamento;
- à Conjur, que monitore os riscos levantados, assim como melhore continuamente a avaliação efetuada, no tocante à evolução dos níveis de probabilidade e impacto dos riscos, sopesadas as medidas de controle eventuais (mitigação preventiva e atenuante); e
- à Conjur, que faça a comunicação dos resultados da presente avaliação de riscos, mediante o encaminhamento deste relatório, de forma circunstanciada, às partes eventualmente interessadas, como presidência do TCU, Comissão de Coordenação Geral (CCG), Secretaria de Governança, Planejamento e Gestão (Seplan), além de outras, caso considere oportuno e conveniente.

### PROCESSO

**Unidade:** Secretaria de Auditoria Interna (Seaud)

**TC:** 029.462/2020-7

**Período do trabalho:** 26/8/2020 a 18/9/2020

**Ministro-Presidente:** José Mucio Monteiro

**Data do despacho da Presidência:** 5/10/2020

**Unidade auditada:** Unidade destinatária da consultoria: Consultoria Jurídica (Conjur)